



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2017

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, no qual solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga no valor de R\$ 653.000,00, para o exercício financeiro de 2017.

O projeto foi instruído com justificativa, memorandos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria da Saúde, tendo sido solicitado regime de urgência para o trâmite da matéria.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria e parecer favorável da comissão de constituição e justiça, na qual foi sugerido pelo vereador André que se convidasse a Secretária Municipal de Saúde para explanar mais detalhadamente sobre a abertura do crédito da referida secretaria.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Conforme se pode observar, para abertura do crédito suplementar, foram indicados os recursos para suportar as despesas, cumprindo-se a exigência do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

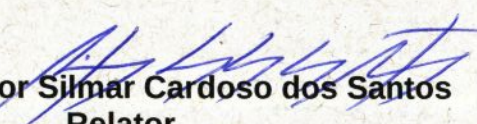
A Secretária de Saúde, através de representante, se fez presente à reunião satisfazendo as dúvidas no que se refere a abertura do crédito adicional da mesma.

Quanto às demais aberturas, entendo estar atendendo as necessidades de manutenção da atividade administrativa, bem como das atividades que beneficiam a população.

Assim, considerando que a razão da abertura do crédito é plausível, ou seja, reveste-se de uma boa conduta administrativa que busca fins de interesse público, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 14/2017.

É como voto.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2017.


Vereador Silmar Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

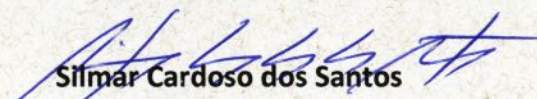


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

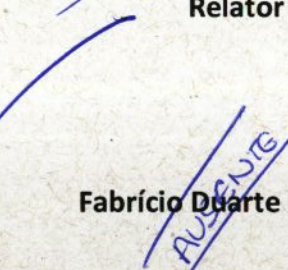
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 16 de maio de 2017 observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 14/2017 atende ao interesse público e merece aprovação, acompanhando o voto do Relator.

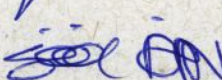
Sala das comissões, 16 de maio de 2017


Osvaldo Krupek


Silmar Cardoso dos Santos
Relator


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Sidiney Heidemann